



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Resolução n.º 717/XIII/2ª (PSD)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas que promovam os meios alternativos de resolução de litígios de consumo

Relatório de votação indiciária

1. O Projeto de Resolução n.º 717/XIII/2.ª, do PSD, deu entrada na Assembleia da República, em 9 de março de 2017, tendo sido discutido na generalidade em 15 de março de 2017 e, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, baixado no dia 17 de março de 2017 sem votação, para nova apreciação, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
2. A Comissão cometeu ao Grupo de Trabalho P.J.L. Defesa do Consumidor fazer as audições e conceder as audiências que viessem a ser solicitadas sobre a matéria bem como proceder à apreciação e votação indiciária deste diploma bem como das propostas de alteração que viessem a dar entrada no decurso deste processo legislativo.
3. O Grupo de Trabalho P.J.L. Defesa do Consumidor procedeu à apreciação e votação indiciária desta iniciativa, na sua reunião de 11 de junho de 2019, que foi rejeitada indiciariamente com os votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP.
4. Na sua reunião de 19 de junho de 2019, com a presença dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do BE, do PCP e do CDS-PP, a Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas ratificou as votações realizadas em sede de Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, em 19 de junho de 2019

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)